



1921
Or

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADM. Nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF nº. 049.666.236-85, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - **OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP**, com sede na Rua Gonçalves Dias n.º 320, Novo Progresso II, Contagem/MG - CEP. 32.140-610, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº MG.3.357.869 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 653.986.026-91, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros à parceria com aporte no valor de R\$204.788,13 (duzentos e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos), correspondente a 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº. 002/2021, necessários a operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme projeto básico.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Será realizado repasse do montante de R\$204.788,13 (duzentos e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos), em 1 (uma) parcela, para cobrir despesas previstas

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



no anexo I e III do Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do termo de colaboração, passa a ser de R\$ 8.549.779,17 (oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1104.08.306.0005.2047 – 33504300 – Fonte 0100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor **Geraldo Aparecido Souza – Matrícula 32165-6**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 002/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 24 de junho de 2022.


Daniela Tiffany Prado de Carvalho


Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar


ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO:
16684664000157

Paulo Roberto da Silva

Presidente da OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP

Testemunhas:


Nome: Gláucia Barbosa Andrade
RG: 1666313735
CPF: 941.660.906-00


Nome: Sílvia Araújo de Souza
RG: 01.561.020
CPF: 01.561.020



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar	PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/SMDS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
--	--	---

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar			
Endereço		Bairro	
Rua Padre Rossini Cândido, 10		Centro	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-2847

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

GERALDO APARECIDO SOUZA Matrícula 32.165-6

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome		CNPJ	
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP		16.684.664/0001-57	
Endereço		Bairro	
Rua Gonçalves Dias, 320		Novo Progresso II	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.140-610	(31)3362-3143
Banco	AG	C.C	E-mail
104	2940	0485-6	financeiro_amonp@yahoo.com.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável		C.P.F		
Paulo Roberto da Silva		653.986.026-91		
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-3 357.869 SSP	Presidente		18/02/2021 a 18/02/2025	
Endereço		Bairro		
Rua 136, 490		Jardim Laguna		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.140-000	(31)98637-0707	amonp.institucional@gmail.com

ASSOCIACAO DOS
 MORADORES DO BAIRRO
 NOVO PROGRESSO:
 16684664000157

Assinado digitalmente por ASSOCIACAO DOS MORADORES DO
 BAIRRO NOVO PROGRESSO:16684664000157
 DN: C=BR, S=MG, L=CONTAGEM, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
 Receita Federal de Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
 BRASIL CERTIFICADOS, OU=Udeconfidencia,
 OU=22200209000105, CN=ASSOCIACAO DOS MORADORES DO
 BAIRRO NOVO PROGRESSO:16684664000157
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.06.27 08:45:42-03'00"
 Perfil Reader Versão: 10.1.1

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

1924

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Fornecimento de Refeições para pessoa em situação de Vulnerabilidade		Início	Fim
		08/07/2021	12/07/2022
			12 MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar e Agroecologia e Organização da Sociedade Civil e a operacionalização de Programas da Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme projeto básico.</p>			
3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>O Município de Contagem vem desde 2003, vem desenvolvendo estudos para elaboração de diretrizes políticas, ações e projetos relativos à Segurança Alimentar e Nutricional no município, quando da criação da primeira Lei que instituiu o Conselho Municipal de Integração Alimentar, o COMIDA.</p> <p>Na gestão de 2005 – 2012 houve um marco, pois foi estruturada a Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional, alicerçada no marco legal nacional, estadual e municipal, bem como a legislação que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.</p> <p>A referida política está fundamentada no conceito nacional da Segurança Alimentar e Nutricional que “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.</p> <p>Em Contagem, a Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional tem o objetivo de garantir Políticas Públicas que promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável à população de Contagem, por meio do fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, da garantia da Assistência Alimentar, Educação Alimentar e Nutricional e do combate ao desperdício, como uma das políticas de proteção social.</p> <p>Desta forma, as diretrizes da Lei Municipal nº 4.276, em seu Art. 14 diz que a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, por meio da Superintendência de Segurança Alimentar e Agroecologia e preconiza a estruturação de programas, projetos e ações que garantam: (i) fornecimento de alimentação preparada, nutricionalmente balanceada e de baixo custo; (ii) abastecimento e complementação alimentar; (iii) o fomento e apoio à agricultura urbana e familiar com ações de produção e comercialização de alimentos saudáveis; (iv) Educação Alimentar e Nutricional e participação popular como estratégias de promover e garantir a alimentação saudável para a população de Contagem.</p> <p>A atual Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia está organizada em três eixos, composta por programas, projetos e ações, conforme descrito a seguir: (i) Assistência Alimentar e Abastecimento, com a gestão dos Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e Banco de Alimentos e (ii) Fomento à Produção e à Comercialização, com a gestão do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar, o fomento às unidades produtivas de agricultura urbana e familiar, ações de comercialização de alimentos saudáveis e a gestão do Programa de Aquisição de Alimentos, e, (iii) Educação Alimentar e Nutricional, Articulação Intersetorial e Participação, com a gestão das ações de capacitação, articulação interna e externa e apoio ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e outras formas de participação popular.</p> <p>No que se refere à conceituação, o Art. 15 da referida Lei Municipal tipifica o serviço de fornecimento de alimentação preparada:</p> <p>O Programa de fornecimento de alimentação preparada, nutricionalmente balanceada e de baixo custo desenvolve o "Projeto Cozinhas Comunitárias", voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social e o desenvolvimento de estudos para a viabilidade de implantação do "Programa Restaurante Popular" em consonância com as diretrizes Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.</p> <p>Durante os últimos anos foram implantados três restaurantes populares, localizados nas regiões do Eldorado, Ressaca e Nova Contagem, os quais apresentam um potencial para o fornecimento de aproximadamente 7.500 refeições/dia. No entanto, por diversas circunstâncias, estão operacionalizando em média 3.000 refeições/dia.</p> <p>A qualificação da mão-de-obra do restaurante popular é elemento decisivo para imprimir eficiência na prestação do serviço de qualidade à população. Por esta razão os profissionais deverão ser escolhidos segundo critérios técnicos e por seleção de currículo e entrevista, atentando-se às competências e atribuições relacionados no ANEXO I.</p> <p>Entendemos que com a capacidade instalada e mão de obra qualificada podemos ampliar a oferta de serviços a população tendo como meta central o atendimento a pessoas com refeições nutricionalmente balanceadas.</p> <p>Necessário frisar que, o poder público em seu papel fomentador da democracia e participação social, reconhece na atuação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) uma amplitude de ações que resultam na defesa efetiva dos direitos humanos. Em complementariedade ao poder público as OSC atuam no combate à fome, à pobreza e em ações de incentivo à educação, saúde e promoção social.</p> <p>Neste sentido, a lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, vêm regulamentar o regime jurídico no que tange as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), cujo objetivo é garantir não apenas a promoção, o reconhecimento e a valorização dos trabalhos desenvolvidos pelas organizações sociais, mas também a efetividade dos projetos sociais, a inovação das tecnologias sociais, a plena participação da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Os restaurantes populares, objeto deste Termo de Colaboração Mútua estão inseridos no contexto da gestão da Política em epígrafe, cuja parceria deve caracterizar-se pela atuação de ambas as partes, em prol do interesse público, conforme preconiza a legislação pertinente. A opção por esta modalidade de parceria se apoia no fato de o município pode potencializar os recursos disponíveis atuando em conjunto com entidades sem fins lucrativos que têm objetivos análogos ao interesse público, evitando sobretudo, a mercantilização de políticas que são eminentemente de interesse coletivo e de grande relevância para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Assim, justificamos que o procedimento de seleção pode reger-se pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; normatizada no município pela Lei Municipal nº 4.910/2017 e pelo Decreto Municipal nº 30/2017.</p>			

**3. ABRANGÊNCIA**

Município de Contagem / MG

4. PÚBLICO ALVO

Atender pessoas em situação de insegurança alimentar no município de Contagem com a oferta de refeições nutricionalmente adequadas a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O Termo de Colaboração terá vigência por 12 meses, com início a partir de 08/07/2021.

6. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOSPromover a universalização dos direitos sociais à alimentação saudável a preço justo;
Enfrentamento da pobreza;
Garantia dos mínimos sociais;
Provimento de condições para atender contingências sociais.**7. METAS E ETAPAS****7.1 METAS**

N.º	META
1	Atender 77.000 (setenta e sete mil) pessoas por mês com a oferta de refeições nutricionalmente adequadas a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nutricional.

	META	QUANTIDADE DIÁRIA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
1.1	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular I – Eldorado	1.115	24.530	294.360
1.2	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular II – Ressaca	642	14.124	169.488
1.3	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem	543	11.946	143.352
1.4	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 16:30 às 19:00 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem	500	11.000	132.000



1.5	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas, acondicionadas em marmitex na Cozinha Comunitária I – Nova Contagem (Refeição produzida no Restaurante Popular do Nova Contagem)	400	8.800	105.600
1.6	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas, acondicionadas em marmitex na Cozinha Comunitária II - Nacional (Refeição produzida no Restaurante Popular do Ressaca)	300	6.600	79.200
PREVISÃO TOTAL DE PRODUÇÃO		3.500	77.000	924.000
DETALHAMENTO DE PREVISÃO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES				
PREVISÃO TOTAL DE SUBSÍDIO PARCIAL ALMOÇO (VENDAS)		1.901	41.822	501.864
PREVISÃO TOTAL DE SUBSÍDIO PARCIAL JANTAR (VENDAS)		500	11.000	132.000
PREVISÃO TOTAL DE SUBSÍDIO TOTAL (DOAÇÕES)		1.099	24.178	290.136

N.º	META			
2	Capacitar 770 (setecentas e setenta) pessoas nas temáticas de Educação Alimentar Nutricional, Agroecologia e Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos.			
META		UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRE	QUANTIDADE ANO
2.1	Realizar oficinas de qualificação em Educação Alimentar Nutricional e Agroecologia para a rede parceira	Evento realizado	2	4
2.2	Realizar oficinas para usuários visando novas práticas alimentares para promoção à saúde	Evento realizado	2	4
2.3	Realizar cursos e oficinas para trabalhadora/res dos Restaurantes Populares visando novas práticas alimentares para a promoção à saúde e aprimoramento da qualidade do serviço prestado	Evento realizado	2	4

N.º	META			
3	Adquirir produtos da Agricultura Familiar e Urbana - de agricultores ou suas organizações, priorizando a produção do município e também a produção agroecológica.			
META		UNIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR
3.1	Aquisição de alimentos da agricultura familiar e urbana	Contrato/ fornecimento/ compras	75 agricultores ano	Agricultor atendido / DAP



7.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META	AÇÃO	INDICADOR		PERÍODO
		UNIDADE	QUANTIDADE	
1	Produção e fornecimento diário de refeições nutricionais balanceadas	Pessoas atendidas/mês	77.000	Julho 2021 / Junho 2022
2	Capacitação de pessoas	Eventos/Oficinas realizadas/Cursos	16	Julho 2021 / Junho 2022
3	Aquisição de alimentos da agricultura familiar e urbana	Contratos	75	Julho 2021 / Junho 2022

7.3 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL		VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (DIFERENÇA A SER APORTADA)				
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS TRABALHISTAS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações e Provisão de Encargos Trabalhistas (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, Rescisão Contratual e Aviso Prévio)	R\$	1,00	R\$ 3.191,85
	Pagamento de Encargos Sociais e Benefícios (INSS, FGTS, PIS, Vale Transporte, Vale Alimentação e Outros Benefícios)			
TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$	1,00	R\$ 3.191,85
MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Gêneros de alimentação	R\$	201.596,28	R\$ 201.596,28
TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO		R\$	201.596,28	R\$ 201.596,28
VALOR TOTAL		R\$		204.788,13
VALOR TOTAL DO REPASSE PELO MUNICÍPIO (SUBSÍDIO)		R\$		204.788,13
VALOR TOTAL DA RECEITA DE COMENSAIS (ESTIMADO) *		R\$		-
VALOR TOTAL 12 MESES		R\$		204.788,13

* Receita de comensais refere-se apenas a receita obtida pelo valor pago pelo usuário nas refeições fornecidas pelos restaurantes populares; nas refeições fornecidas pelas cozinhas comunitárias, população em situação de rua (marmix) e funcionários que trabalham in loco, não há valor pago pelo usuário. Por não se tratar de aumento de meta, a receita de comensais já foi estimada no Termo original.

7.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
<p>Meta 1. Quantidade de pessoas atendidas comprovado por meio de relatório emitido MENSALMENTE por sistema eletrônico de gestão;</p> <p>Meta 2. Listas de presença eventos (oficinas/cursos/capacitação), relatórios fotográficos das ações desenvolvidas, relatórios mensais de gestão;</p> <p>Meta 3. demonstração de percentual de compras por meio de relação de fornecedores da agricultura familiar e urbana.</p>

8. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;
<p>1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;</p> <p>2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;</p> <p>3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;</p> <p>4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.</p>

1928

9. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

QTDE PARCELAS	CONCEDENTE				
	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	FONTE 0100	FONTE 1100	VALOR DA PARCELA
12					
1	33504300	06/2022	R\$ 204.788,13	R\$ -	R\$ 204.788,13
SUB TOTAL			R\$ 204.788,13	R\$ -	
TOTAL					R\$ 204.788,13
Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária		2022		
MUNICIPAL	1104.08.306.0005.2047.33504300-0100		R\$		204.788,13
	SUB TOTAL		R\$		204.788,13
	VALOR TOTAL GLOBAL			R\$	204.788,13

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

10. CONTRA PARTIDA

Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas MENSALMENTE conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.

Contagem, 24 de junho de 2022.

GERALDO APARECIDO SOUZA
 Matrícula: 32.165-6
 Gestor da Parceria

Daniela Tiffany Prado de Carvalho
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE RECURSOS HUMANOS
DETALHAMENTO DE GASTO COM RECURSOS HUMANOS - TC 002/2021 - AMONP**

PERÍODO: JUL/2021 A ABR/2022 (10 MESES)

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO			ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
		SALÁRIO UNITÁRIO	TOTAL SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias - 1/3	Sub.Total Remuneração	FGTS 8%	Multa 40% FGTS		
Administrador Geral	1	4.525,00	4.525,00	377,08	502,78	5.404,86	432,39	172,96	6.010,21	60.102,06
Gerente Geral	1	4.525,00	4.525,00	377,08	502,78	5.404,86	432,39	172,96	6.010,21	60.102,06
Gerente de Compras	1	3.000,00	3.000,00	250,00	333,33	3.583,33	286,67	114,67	3.984,67	39.846,67
Gerente de RH	1	3.000,00	3.000,00	250,00	333,33	3.583,33	286,67	114,67	3.984,67	39.846,67
Assistente Administrativo	6	1.865,36	11.192,16	932,68	1.243,57	13.368,41	1.069,47	427,79	14.865,68	148.656,76
Almoxarife	3	1.688,41	5.065,23	422,10	562,80	6.050,14	484,01	193,60	6.727,75	67.277,51
Auxiliar de Almoxarife	3	1.355,85	4.067,55	338,96	451,95	4.858,46	388,68	155,47	5.402,61	54.026,10
Nutricionista Coordenador e RT	3	3.828,72	11.486,16	957,18	1.276,24	13.719,58	1.097,57	439,03	15.256,17	152.561,73
Nutricionista	3	3.445,69	10.337,07	861,42	1.148,56	12.347,05	987,76	395,11	13.729,93	137.299,20
Chefe de cozinha	3	1.879,15	5.637,45	469,79	626,38	6.733,62	538,69	215,48	7.487,79	74.877,86
Cozinheira de restaurante	4	1.292,93	5.171,72	430,98	574,64	6.177,33	494,19	197,67	6.869,19	68.691,93
Auxiliar de cozinha	42	1.227,04	51.535,68	4.294,64	5.726,19	61.556,51	4.924,52	1.969,81	68.450,84	684.508,35
Operador(a) de Caixa	7	1.200,00	8.400,00	700,00	933,33	10.033,33	802,67	321,07	11.157,07	111.570,67
Auxiliar de serviços gerais	12	1.235,24	14.822,88	1.235,24	1.646,99	17.705,11	1.416,41	566,56	19.688,08	196.880,79
Auxiliar de serviços gerais/Banheirista	7	1.320,00	9.240,00	770,00	1.026,67	11.036,67	882,93	353,17	12.272,77	122.727,73
Coordenação de Nutrição	1	3.828,72	3.828,72	319,06	425,41	4.573,19	365,86	146,34	5.085,39	50.853,91
Atendente de restaurante I	7	1.227,04	8.589,28	715,77	954,36	10.259,42	820,75	328,30	11.408,47	114.084,73
Atendente de restaurante II	2	1.235,24	2.470,48	205,87	274,50	2.950,85	236,07	94,43	3.281,35	32.813,46
Auxiliar de RH	3	1.536,90	4.610,70	384,23	512,30	5.507,23	440,58	176,23	6.124,03	61.240,34
VALE TRANSPORTE									10.200,00	102.000,00
TOTAL	110	43.216,29	171.505,08	14.292,09	19.056,12	204.853,29	16.388,26	6.555,31	237.996,86	2.379.968,58

PERÍODO: MAI/2022 A JUN/2022 (2 MESES)

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO			ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
		SALÁRIO UNITÁRIO	TOTAL SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias - 1/3	Sub.Total Remuneração	FGTS 8%	Multa 40% FGTS		
Gerente Geral	1	4.660,75	4.660,75	388,40	517,86	5.567,01	445,36	178,14	6.190,51	12.381,02
Gerente de Compras	1	3.090,00	3.090,00	257,50	343,33	3.690,83	295,27	118,11	4.104,21	8.208,41
Gerente de RH	1	3.090,00	3.090,00	257,50	343,33	3.690,83	295,27	118,11	4.104,21	8.208,41
Assistente Administrativo	6	1.921,32	11.527,92	960,66	1.280,88	13.769,46	1.101,56	440,62	15.311,64	30.623,28
Almoxarife	3	1.739,06	5.217,18	434,77	579,69	6.231,63	498,53	199,41	6.929,57	13.859,15
Auxiliar de Almoxarife	3	1.396,53	4.189,59	349,13	465,51	5.004,23	400,34	160,14	5.564,71	11.129,41
Nutricionista Coordenador e RT	3	3.943,58	11.830,74	985,90	1.314,53	14.131,16	1.130,49	452,20	15.713,85	31.427,70
Nutricionista	3	3.549,06	10.647,18	887,37	1.183,02	12.717,47	1.017,40	406,96	14.141,82	28.283,64
Chefe de cozinha	3	1.935,52	5.806,56	483,88	645,17	6.935,61	554,85	221,94	7.712,40	15.424,80
Cozinheira de restaurante	4	1.331,72	5.326,88	443,91	591,88	6.362,66	509,01	203,91	7.126,62	14.150,56
Auxiliar de cozinha	42	1.263,85	53.081,70	4.423,48	5.897,97	63.403,44	5.072,25	2.028,90	70.504,29	141.008,59
Operador(a) de Caixa	7	1.236,00	8.652,00	721,00	961,33	10.334,33	826,75	330,70	11.491,78	22.983,56
Auxiliar de serviços gerais	12	1.272,30	15.267,60	1.272,30	1.696,40	18.236,30	1.458,90	583,56	20.427,77	40.557,53
Auxiliar de serviços gerais/Banheirista	7	1.359,60	9.517,20	793,10	1.057,47	11.367,77	909,42	363,77	12.640,96	25.281,91
Coordenação de Nutrição	1	4.660,75	4.660,75	388,40	517,86	5.567,01	445,36	178,14	6.190,51	12.381,02
Atendente de restaurante I	7	1.263,85	8.846,95	737,25	982,99	10.567,19	845,38	338,15	11.750,72	23.501,43
Atendente de restaurante II	2	1.272,30	2.544,60	212,05	282,73	3.039,38	243,15	97,26	3.379,79	6.759,59
Auxiliar de RH	3	1.583,01	4.749,03	395,75	527,67	5.672,45	453,80	181,52	6.307,77	12.615,63
VALE TRANSPORTE									10.200,00	102.000,00
TOTAL	109	40.569,20	172.706,63	14.392,22	19.189,63	206.288,47	16.503,08	6.601,23	239.592,78	479.185,57



ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO
BAIRRO NOVO
PROGRESSO
1639464000157

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	Descrição	Valor Mensal	Qtde de Meses	Valor Total
1	Gêneros de alimentação	R\$ 201.596,28	1,00	R\$ 201.596,28
Total dos Custos para Gêneros de alimentação		R\$ 201.596,28	1,00	R\$ 201.596,28

NOTAS EXPLICATIVAS:

ASSOCIACAO
DOS MORADORES
DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO:
16684664000157

Associação registrada por ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO,
16684664000157, inscrita no CNPJ nº 16.684.664/0001-57,
com sede em Rua Manoel de Barros, nº 118,
Quil. 01, C. 01, J. A. I., Oura Preta, PE.
CNPJ nº 16.684.664/0001-57, CHASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO,
16684664000157

Razão: Este é o autor desta declaração.
Data: 21/02/2027 às 14:49:00
Port: Rueder, Vitorio 10.11



**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2021 – P. ADM. N.º 016/2021 – DISPENSA N.º 003/2021

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 005/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.794.227/0001-56.

Fundamento legal: Artigo 45, §1º, I da Lei Municipal n.º 4.910/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n.º 005/2021 até 19/08/2022, em razão de 18 (dezoito) dias de atraso na liberação de recursos financeiros.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 005/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 23/06/2022.

DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADM. Nº 004/2021

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.684.664/0001-57.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros à parceria com aporte no valor de R\$204.788,13 (duzentos e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos), correspondente a 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento) do valor global do Termo de Colaboração n.º 002/2021, necessários a operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme projeto básico.

Do Recurso e da Dotação Orçamentária: Será realizado repasse do montante de R\$204.788,13 (duzentos e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos), em 1 (uma) parcela, para cobrir despesas previstas no anexo I e III do Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do termo de colaboração, passa a ser de R\$ 8.549.779,17 (oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

1104.08.306.0005.2047 – 33504300 – Fonte 0100

Do Gestor: Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Geraldo Aparecido Souza – Matrícula 32165-6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 24/06/2022.

Ordenadora de Despesas: Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Presidente da OSC: Paulo Roberto da Silva